



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 279/2024

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

Acrescente-se o quadro abaixo como Anexo ao Projeto de Lei nº 279/2024, nos termos do artigo 115-A da Lei Orgânica do Município de Muriaé.

EMENDA Nº 18
27/2024
AUTOR
VEREADORA MIRIAM FACCHINI
OBJETO
Emenda Impositiva Individual. Reforço de totação orçamentária para o repasse a entidade: Obra Unida Lar Ozanam- Muriaé MG
Fica autorizado ao Município de Muriaé a realizar convenio no valor da emenda impositiva a instituição beneficiada para auxílio de suas atividades.
VALOR
R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FUNÇÃO: 08
SUBFUNÇÃO: 244
PROGRAMA: 0001
AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE): 0018
NATUREZA DE DESPESA: 335043
FONTE DE RECURSOS
1.500.99 – Recursos não vinculados de impostos
FONTE ORIGEM DOS RECURSOS (Cancelamento / Anulação Parcial)
NATUREZA DE DESPESA: 99.999.9999.9.991 9000.00.00
JUSTIFICATIVA
Usando a prerrogativa oportunizada pelo Art. 166 da Constituição Federal, o Art. 115-A da Lei Orgânica Municipal, propõe-se a presente emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 279/2024, que estima a receita e fixa despesas do Município de Muriaé para o exercício financeiro de 2025, objetivando estabelecer reserva no orçamento anual, da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, através da destinação de recursos orçamentários no valor de R\$30.000,00 para a Obra Unida Lar Ozanam- Muriaé MG
MIRIAM FACCHINI BARBOSA 92696490678 Assinado de forma digital por MIRIAM FACCHINI BARBOSA Data: 2024.11.11 17:12:34 -0300
Miriam Facchini Vereadora Câmara Municipal de Muriaé Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 11 de novembro de 2024